



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO GABINETE Nº. **262/2024**

Bagé, 02 de setembro de 2024

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana
Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Senhor Secretário,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021, que permite a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração, solicitamos a quebra dessa ordem referente ao **empenho 9716/2024** com base no inciso V do referido artigo.

A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 90.180.605/0001-02, foi contratada por meio do Pregão Eletrônico 014/2024 e do contrato 0056/2024 para fornecer a apólice de seguro nº 01.31.0136136 para o veículo modelo Polo Track, placa JCQ5H62, adquirido na primeira quinzena de 2024 pela Secretaria de Segurança e Mobilidade.

Destacamos a urgência desse pagamento, pois o veículo está atualmente em uso pela Guarda Civil Municipal, participando de diversas operações e atendendo a chamados na cidade. Para garantir a cobertura adequada em caso de sinistro, é imprescindível que o seguro esteja em vigor e para tanto, a apólice precisa estar paga.

Conforme exigido pela legislação, esta justificativa deverá comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente

Kristhyan Leite
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE
MAT. 13940

Kristhyan Ribeiro Silva Leite
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana